



**CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CORE-RN**

PORTARIA CORE-RN Nº 048, de 25 de setembro de 2023.

Suspensão do horário de funcionamento, atendimento ao representante comercial, no Core-RN no Feriado Estadual à memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – CORE-RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei nº 4.886, de 09 de dezembro de 1965 com suas alterações, e do seu Regimento Interno, letra “I”, do art. 26.

CONSIDERANDO o Feriado Estadual à memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, instituído pela Lei Estadual nº 8.913, de 06 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO o artigo 26, §1º do Regimento Interno deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º - O atendimento ao representante comercial estará suspenso em face do Feriado Estadual à memória dos Mártires de Uruaçu e Cunhaú, no dia 03/10/2023 (terça-feira), retornando as atividades normais, na quarta-feira, dia 04/10/2023.

Art. 2º - Dê-se conhecimento desta Portaria a todos os interessados, afixando no quadro de avisos, no sítio do Core-RN e por meio de correspondência eletrônica aos registrados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Natal/RN, 25 de setembro de 2023.

Francisco Sales de Souza Neto
Diretor-Presidente
CORE-RN 5026


A.V.C.O.